



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**EDITAL Nº 006 CSAM/RIFB, DE 23 DE ABRIL DE 2014**

**SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE  
MONITORIA VOLUNTÁRIA VINCULADA À POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA  
ESTUDANTIL – 1º SEMESTRE/2014**

A Diretora Geral do *Campus* Samambaia, nomeada pela Portaria 1213, publicada no Diário Oficial da União em 13 de novembro de 2012, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, de 23 a 28 de abril de 2014, as inscrições do Processo Seletivo para o Programa de Monitoria Voluntária - 1ª semestre/2014.

**1. DAS VAGAS**

Curso	Componente Curricular	Vagas	Pré-Requisito
<b>Técnico em Controle Ambiental</b>	Ecologia	<b>01- matutino e/ou vespertino</b>	Ter cursado com aprovação o componente curricular pleiteado
	Química Geral	<b>01-matutino e/ou vespertino</b>	
<b>Técnico em Edificações</b>	Desenho Auxiliado por computador	<b>01- matutino e 01 -noturno</b>	
	Desenho Básico	<b>01-matutino e 01-noturno</b>	
	Materiais de Construção I	<b>01- matutino e 01 -noturno</b>	
	Técnicas da Construção Civil	<b>01- matutino e 01 - noturno</b>	
	Sistemas Estruturais I	<b>01- matutino e/ou vespertino e/ou noturno</b>	
	Mecânica dos Solos	<b>01- matutino e 01 -noturno</b>	
<b>Técnico em Móveis</b>	Técnicas de Acabamento em Móveis	<b>01- noturno</b>	
	Projeto e Design de Móveis	<b>01- noturno</b>	
	Desenho Técnico	<b>01- noturno</b>	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

## **2. DOS OBJETIVOS**

- 2.1. Proporcionar reforço e atender aos alunos que estejam com dificuldade de aprendizagem.
- 2.2. Promover a integração entre os discentes, docentes e técnicos do IFB.
- 2.3. Contribuir para um maior envolvimento do estudante com o IFB.
- 2.4. Estimular a participação dos alunos no processo educacional e nas atividades relativas ao ensino.
- 2.5. Propiciar uma melhor formação acadêmica ao aluno.
- 2.6. Incentivar o interesse à docência por meio de atividades de natureza pedagógica que desenvolvam habilidades próprias desta área.

## **3. DOS NÍVEIS**

- 3.1. O IFB categoriza a monitoria de acordo com dois níveis:
  - 3.1.1. Monitoria do Ensino Técnico;
    - 3.1.1.1. A Monitoria do Ensino Técnico é reservada ao aluno deste nível de ensino, com o desenvolvimento de atividades concernentes ao Ensino Técnico.
    - 3.1.2. Monitoria de Graduação.
      - 3.1.2.1. A monitoria de Graduação é reservada ao aluno deste nível de ensino, com desenvolvimento de atividades concernentes à Graduação.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. Período de inscrição: 23 a 28 de abril.
- 4.2. Local: no *Campus* em que está matriculado ao qual deseja concorrer a vaga
- 4.3. Horário: 08h às 12h / 14h às 17h / 19h às 21h
- 4.4. Setor: Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social – CDAE
- 4.5. Documentos Necessários: Histórico Escolar do Curso e Ficha de Inscrição.

**Tabela 2: Cronograma da seleção**

<b>Cronograma</b>	
Período de Inscrições e entrega dos documentos	23 a 28/04
Seleção	29/04 a 05/05
Divulgação do resultado preliminar	06/05
Recurso	07/05
Divulgação do resultado final	08/05
Assinatura do Termo de Compromisso	09/05

## **5. DOS REQUISITOS**

- 5.1. O aluno deverá estar regularmente matriculado no *Campus* do IFB.
- 5.2. Ter obtido aprovação no componente curricular ou em prova de proficiência ou ter realizado aproveitamento de estudos cuja monitoria pleiteia, demonstrando domínio do mesmo, ou conforme pré-requisitos solicitados pelo *Campus*.
- 5.3. Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas.
- 5.4. Ser aprovado no processo seletivo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

- 6.1. O processo seletivo ficará sob a responsabilidade da Coordenação Geral de Ensino e da Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão - CDAE.
- 6.2. A seleção do monitor deverá obedecer a critérios eliminatórios, classificatórios e de desempate.
  - 6.2.1. Critérios de caráter eliminatório:
    - 6.2.1.1 – a não aprovação no componente curricular e/ou componentes equivalentes para os quais é destinada a monitoria.
    - 6.2.1.2 – a não disponibilidade de tempo para o horário definido para a monitoria.
    - 6.2.1.3 – o não preenchimento de formulário de inscrição e não comprovação dos documentos dispostos no item 4.5 (Anexo I).
    - 6.2.1.4 – o não comparecimento em uma das etapas do processo de seleção.
  - 6.2.2. Critério de caráter classificatório:
    - 6.2.2.1 – nota obtida na avaliação aplicada pelo Professor-Orientador.
  - 6.2.3. Serão considerados como critérios de desempate:
    - 6.2.3.1 – ter maior percentual de componentes curriculares concluídos no curso em que o candidato está matriculado, até a data da inscrição.
    - 6.2.3.2 – ser o candidato de maior idade até a data da inscrição.

## **7. DO RECURSO**

- 7.1. O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do programa de Monitoria Voluntária deverá preencher formulário (Anexo II).
- 7.2. O recurso será analisado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, conforme cronograma.
- 7.3. Os prazos de recurso e de análise constam no cronograma da Tabela 2.
- 7.4. Caso haja indeferimento do recurso, o estudante deverá dirigir-se à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão – CDAE - para solicitar informações.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO–MONITOR**

- 8.1. Atender, sob a supervisão do Professor-Orientador, alunos com dificuldades de aprendizado, prioritariamente.
- 8.2. Acompanhar o Professor-Orientador, nas práticas de ensino condizentes com o seu grau de conhecimento e domínio, constituindo-se elo entre professor e aluno.
- 8.3. Elaborar Plano de Trabalho em conjunto com o Professor-Orientador e encaminhá-lo à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão, até a segunda semana após o início das atividades.
- 8.4. O aluno–monitor deverá preencher mensalmente a folha de frequência (Anexo IV), o formulário de acompanhamento mensal (Anexo VI) e ao final do programa, o formulário de avaliação final (Anexo VIII).

## **9. DA JORNADA E EXERCÍCIO DA MONITORIA**

- 9.1. O monitor cumprirá jornada de **12 horas semanais**, distribuídas sem prejuízo de suas atividades escolares regulares, em horário não conflitante com o de suas aulas.
- 9.2. O Monitor deverá assinar um Termo de Compromisso (Anexo III) concordando com as condições expressas neste Edital e comprometendo-se a concluir o período como monitor.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

### **10. COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR-ORIENTADOR**

- 10.1. Elaborar, em conjunto com o aluno-monitor, o Plano de Trabalho (Anexo V), que deve contemplar as atividades a serem realizadas por ele.
- 10.2. Oportunizar ao aluno o acompanhamento das atividades didáticas do componente curricular, inclusive da preparação e seleção de material para reforço e para atendimento a alunos em dificuldade de aprendizado.
- 10.3. Encaminhar no último dia útil do mês à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão a frequência do monitor.
- 10.4. Preencher e enviar o formulário de Acompanhamento Mensal (Anexo VI) referente às atividades, de acordo com o Plano de Trabalho do Monitor (Anexo V).
- 10.5. Apresentar à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão, ao final de cada semestre, a Avaliação Final da Monitoria (Anexo VII).
- 10.6. Identificar possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o desempenho escolar do aluno-monitor, a fim de evitar-se o comprometimento do processo de aprendizagem do mesmo.
- 10.7. Solicitar o cancelamento da monitoria nos casos previstos no item 17, sob pena de não renovação da mesma no semestre seguinte.

### **11 – DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO GERAL DE ENSINO**

- 11.1. Realizar reunião com as coordenações de curso para identificar as componentes curriculares que podem ser disponibilizadas vagas para o programa de Monitoria Voluntária, observadas a normas deste regulamento.
- 11.2. Informar à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão - CDAE as componente curriculares por curso, turno e número de vagas para abertura de edital.
- 11.3. Organizar junto com os professores orientadores o processo de seleção dos estudantes, preparando as etapas do processo, avaliações, divulgação de datas e locais, em parceria com a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão – CDAE.
- 11.4. Definir junto com as coordenações de curso o remanejamento de vagas quando não houver preenchimento das vagas em algum componente ofertado e quando houver lista de espera em outro.
- 11.5. Promover, no mínimo, duas reuniões de acompanhamento e avaliação do programa com os professores orientadores e com os alunos em conjunto com a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão - CDAE, para avaliação do programa.

### **12 – DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E INCLUSÃO**

- 12.1. Concluir a minuta do edital com os dados enviados pela Coordenação Geral de Ensino.
- 12.2. Receber as frequências dos monitores encaminhadas pelo professor orientador.
- 12.3. Promover, no mínimo, duas reuniões de acompanhamento e avaliação do programa com os professores orientadores e com os alunos em conjunto com a Coordenação Geral de Ensino.

### **13. DA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA**

- 13.1. O monitor ficará sob a responsabilidade do Professor-Orientador, responsável pelo componente curricular a que a monitoria estiver vinculada, e será avaliado por ele.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

13.2. Esta avaliação contará com auxílio e acompanhamento da Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão - CDAE e da Coordenação Geral de Ensino.

#### **14. DA MONITORIA VOLUNTÁRIA**

14.1. O aluno-monitor-voluntário não receberá nenhum tipo de custeio/pagamento para a realização da monitoria voluntária.

14.2. A monitoria não se configurará como vínculo empregatício entre o aluno e o IFB, devendo o aluno assinar termo de compromisso.

14.3. De acordo com o parágrafo 8 da Resolução nº 10 – 2012/CS-IFB as atividades de monitoria desenvolvidas pelo estudante do IFB poderão ser equiparadas ao estágio obrigatório desde que aprovado pelo colegiado do curso. No caso de atividades de monitoria, as horas de atuação em diferentes componentes poderão ser somadas de forma cumulativa, sendo permitida apenas uma única recondução (semestral) para atuação num mesmo componente.

#### **15. DA RENOVAÇÃO**

15.1. O monitor poderá ser reconduzido para a mesma função no 2º período letivo, mediante avaliação positiva emitida pelo Professor-Orientador.

15.2. Esta avaliação contará com auxílio e acompanhamento da Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social - CDAE e da Coordenação Geral de Ensino – CGEN.

15.3. O estudante deverá preencher o formulário específico (Anexo IX) para renovação da monitoria para o 2º período letivo.

#### **16. DA VEDAÇÃO**

16.1. É vedado ao aluno-monitor substituir o professor em sala de aula ou em laboratórios, no ministrar de aulas teóricas, bem como executar tarefas práticas e semelhantes sem a supervisão do professor da disciplina.

#### **17. DO CANCELAMENTO DA MONITORIA**

17.1. O cancelamento da monitoria ocorrerá por:

17.1.1. Indicação da Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão e do Professor-orientador, após justificativa do término da atividade desenvolvida pelo discente;

17.1.2. Trancamento de matrícula;

17.1.3. Obtenção de frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades de monitoria, a cada mês;

17.1.4. Apresentação de rendimento escolar insatisfatório;

17.1.5. Não apresentação do formulário de frequência mensal;

17.1.6. Ato de infração, cometido pelo aluno no período em que se encontrar no exercício da monitoria que gere ação disciplinar conforme Resolução 018-2012/CS-IFB;

17.1.7. Desistência do monitor, que deverá oficializar seu pedido à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão (Anexo IX).

17.1.8. No caso de cancelamento o pagamento será feito proporcional aos dias que constam na folha de frequência do monitor.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. O estudante poderá concorrer para seleção do Programa de Monitoria em apenas um Campus.

18.2. O aluno não poderá se candidatar a monitor, caso esteja matriculado em qualquer componente curricular que seja no mesmo horário da componente que pleiteia a vaga de monitoria.

18.3. O aluno receberá um Certificado de Monitoria assinado pelo Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão e pelo Diretor Geral do *Campus*, contendo o componente curricular e a respectiva carga horária, referente ao período em que atuou como monitor.

18.4. Caberá à Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* registrar a atividade em Histórico Escolar, que poderá, desde que prevista no Plano de Curso ou no Projeto Pedagógico de Curso, constar como atividades complementares ou como estágio obrigatório.

18.5. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino, encaminhados pelo Diretor Geral do *Campus*, ouvida a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão do *Campus*.

**ORIGINAL ASSINADO**  
**NELI TEREZINHA DA SILVA**

Diretora-Geral do *Campus* Samambaia  
Portaria IFB nº 1213, de 13 de novembro de 2012



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I  
**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A MONITORIA VOLUNTÁRIA**

Número: \_\_\_\_\_

Anexar: Histórico Escolar do Curso

<b>1 – Identificação do candidato à monitoria</b>	
Nome:	
Curso:	
Matrícula:	E-mail:
Telefone:	
Campus:	
<b>2 - Informações sobre monitorias anteriores e bolsas que recebe atualmente</b>	
Você já foi monitor remunerado (bolsista)? Sim ( ) Não ( ) Quantas vezes _____	
Você já foi monitor não remunerado (voluntário)? Sim ( ) Não ( ) Quantas vezes _____	
Você recebe algum tipo de bolsa no IFB atualmente? Sim ( ) Não ( )	
Qual é a bolsa recebida:	
<b>3 - Dados sobre a Monitoria pretendida</b>	
Curso:	
Componente Curricular/Área pretendida:	
Turno <b>disponível</b> para o exercício da Monitoria: Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno ( )	
( ) Declaro-me conhecedor do Edital da Monitoria do Instituto Federal de Brasília, que fixa normas sobre a Monitoria ligada à Política de Assistência Estudantil, e estou ciente de que esta atividade não estabelece nenhum tipo de vínculo empregatício junto ao IFB.	

\_\_\_\_\_ Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.  
Candidato a aluno monitor

-----  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA A MONITORIA VOLUNTÁRIA – IFB/2014**

Número: _____ Componente Curricular: _____	
_____	_____
Candidato - monitor	Servidor Responsável
Brasília, ____ de _____ de 2014.	







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO III  
TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA MONITORIA VOLUNTÁRIA

Pelo presente Termo de Compromisso, eu, \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado (a) no Curso de \_\_\_\_\_, do *campus* \_\_\_\_\_ do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB – tendo sido selecionado(a) como **monitor(a) voluntário** do componente curricular \_\_\_\_\_, conforme edital nº 006 CSAM/IFB.

Declaro ter ciência:

1. das obrigações, responsabilidades e dos casos em que a monitoria poderá ser cancelada, conforme previsto em edital;
2. de que o Programa de Monitoria Voluntária é uma das ações da Política de Assistência Estudantil -PAE, constituindo-se de uma atividade sem qualquer vínculo empregatício.

Brasília, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Estudante- Monitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO IV  
FOLHA DE FREQUÊNCIA

Mês: \_\_\_\_\_/201\_\_

Monitor (a): \_\_\_\_\_ Mat. \_\_\_\_\_

Componente curricular: \_\_\_\_\_ Jornada: \_\_\_\_\_ horas

Professor-orientador: \_\_\_\_\_ Campus: \_\_\_\_\_

DIA	MANHÃ ENTRADA /SAÍDA	RUBRICA MONITOR	DO	TARDE ENTRADA /SAÍDA	RUBRICA MONITOR	DO	OBSERVAÇÕES
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							

Assinatura do monitor \_\_\_\_\_

Assinatura do professor-orientador \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**ANEXO V**  
**PLANO DE TRABALHO DO MONITOR**

Componente Curricular:	
Professor-Orientador:	
Monitor:	
Bases Tecnológicas do Componente Curricular:	
<b>ATIVIDADE DO MONITOR</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Professor orientador

\_\_\_\_\_  
Monitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**ANEXO VI**  
**PLANO DE ACOMPANHAMENTO MENSAL DAS ATIVIDADES DO MONITOR**

Componente Curricular				
Professor- Orientador				
Monitor				
Bases Tecnológicas do Componente Curricular				
Atividade do monitor	Período	Observações do Professor -orientador	Carga horária	Assinatura do Professor Orientador

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Professor – orientador**

\_\_\_\_\_  
**Monitor**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO VII  
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO FINAL DA MONITORIA \_\_º/201\_\_  
(versão do professor-orientador)

Componente Curricular:
Professor-Orientador:
Monitor:
1. Como avalia a contribuição do monitor para o <u>processo de ensino-aprendizagem</u> ?
2. Como avalia a contribuição da monitoria para o componente curricular que ministra?
3. Como avalia a atuação do monitor deste Componente Curricular, quanto ao acompanhamento e participação das atividades desenvolvidas com a turma?
4. Em que tipo de atividade se envolveu o monitor <u>em sala de aula</u> ?
5. Em que tipo de atividade extraclasse se envolveu o monitor?
6. Quais atividades o monitor desempenhava sem supervisão docente?
7. Pretende renovar a vaga de monitoria do componente curricular que ministra? Por quê?
8. Quais as maiores dificuldades no processo de acompanhamento e orientação do monitor?
9. Que sugestões faria para aperfeiçoar o acompanhamento da monitoria no IFB?
10. Como avalia o desempenho do monitor quanto ao cumprimento do que havia sido proposto no Plano de Trabalho? Em caso de não cumprimento das atividades propostas, quais as principais dificuldades a respeito?



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**ANEXO VIII**  
**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO FINAL DA MONITORIA \_\_°/201\_\_**  
**(versão do aluno-monitor)**

Componente Curricular:
Professor-Orientador:
Monitor:
1. Como avalia sua contribuição para o <u>processo de ensino-aprendizagem dos colegas</u> ?
2. Como avalia a contribuição da monitoria para seu processo de ensino-aprendizagem?
3. Como avalia a sua atuação quanto ao acompanhamento e participação das atividades desenvolvidas com a turma?
4. Em que tipo de atividade de <u>sala de aula</u> você mais se envolveu?
5. Em que tipo de atividade extraclasse você mais se envolveu?
6. Quais atividades você desempenhou sem supervisão docente?
7. Pretende renovar a vaga de monitoria do componente curricular? Por quê?
8. Quais as maiores dificuldades no processo de acompanhamento e orientação pelo professor-orientador?
9. Que sugestões faria para aperfeiçoar o acompanhamento da monitoria no IFB?
10. Como avalia seu desempenho quanto ao cumprimento do que havia sido proposto no Plano de Trabalho? Em caso de não cumprimento das atividades propostas, quais as principais dificuldades a respeito?

